

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJMF 46.582.185 0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 691, DE 05 DE JANEIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ROTAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga. Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Ficam criadas as rotas abaixo especificadas, necessárias ao atendimento do transporte de alunos, dentro dos limites do Município, durante o ano de 2000:

-	Rota n.º 01 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Lençol,
-	Rota n.º 02 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Pindauba, com 60 kms - ida e volta;
-	Rota n.º 03 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Canha,
-	Rota n.º 04 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Botujuru,
-	Rota n.º 05 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Flor da Vila, com 05 kms - ida e volta;
-	Rota n.º 06 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Cidade Nova, com 03 kms - ida e volta;
-	Rota n.º 07 - itinerário de Jacupiranga ao Sítio Pe da Serra, com 94 kms - ida e volta;
-	Rota n.º 08 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Poça
_	Rota n.º 09 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Carravieri, com 16 kms - ida e volta;
-	Rota n.º 10 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Seringal,
-	Rota n.º 11 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Barro Branco, com 34 kms - ida e volta;
_	Rota n.º 12 - itinerário de Jacupiranga ao Bairro Fazenda Rodeio, com 80 kms - ida e volta.

ARTIGO 2°-

Para fins de instruir o processo licitatório relativo ao transporte de alunos do corrente ano, o Departamento de Educação informará ao Setor de Compras e Licitações, as quantidades de viagens necessarias de cada rota

ARTIGO 3°-

Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Preseitura Municipal de Jacopiranga, 05 de Janeiro de 2000.

refeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto de Adm / Franças